



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 168/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 339-GP/2025

DATA: 18 de novembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°_____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 758.975,19** (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), para a contrapartida do termo de Compromisso nº **nº 970918/2024/MCIDADES/CAIXA**, cujo objeto é: **Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Nova Mamoré-RO**, conforme solicitado no Memorando 114/DCP/2025, Processo nº 3926/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
16.482.0038.1519	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA			
0.1.500.00	F: 693	4.4.90.51	Material de consumo	758.975,19
TOTAL				758.975,19

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.20.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	758.975,19
TOTAL				758.975,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 18 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número Nº168/CMNM/2025	Data 18/11/2025
ID: 263661	Processo	Documento
CRC: F1E6B3CD		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 18/11/2025 12:30:03	Finalização:	18/11/2025 12:41:04
MD5: FC73C9E80740C62884ADEF3DEE5D9896		
SHA256: A7DB9B40CC248F60CF0E773ADC7FFB2D42BF0B8E33CD20A65D53C820DC0C6432		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	18/11/2025 12:35:21
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	18/11/2025 12:35:29

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/11/2025 12:35:37
----------------	---------------------

CIENTES

JOSIELI DE ALMEIDA	18/11/2025 15:03:15
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	18/11/2025 17:00:55
ANDRE LUIZ BAIER	19/11/2025 08:08:52
ANTONIO BARROSO VIANA	19/11/2025 08:12:46
JOALDO SANTOS DE SOUZA	19/11/2025 08:40:46
MILTON DOMICIANO GOMES	19/11/2025 08:48:29
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/11/2025 09:12:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/11/2025 14:01:01
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 263661 e o CRC F1E6B3CD.